



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.088, DE 23 AGOSTO DE 2021.

Altera data da realização do XVII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o XVII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada não pode ser realizado na data prevista do calendário de eventos do Município, devidos às medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que as datas de eventos reservadas ao Município poderão ser alteradas através de Decreto Executivo, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.652, de 12 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data reservada ao Município para a realização do XVII Festival da Canção Estudantil, prevista através da Lei Municipal nº 1.652, de 12 de novembro de 2020, passando para o dia 06 de novembro de 2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas de eventos reservadas ao Município, conforme Lei Municipal nº 1.652, de 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de agosto de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração